

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2024

Em atendimento as disposições da Instrução TCESP nº 01/2024 e suas alterações, temos a informar o que segue:

OSC: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL

CNPJ: 50.819.523/0001-32

TERMO: 13.710/2023

LOCALIZAÇÃO: Rua Antônio Miguel Pereira, 45 Jardim Faculdade / Sorocaba CEP.: 18.030-250

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- a) Prestar assistência médica ambulatorial e hospitalar as crianças e adolescentes até dezoito anos, portadores de câncer de Sorocaba e Região;
- b) Pesquisar e tratar o câncer em crianças e adolescentes até 18 anos, através do Hospital GPACI e demais serviços médicos;
- c) Dar condições de alojamento e locomoção aos pacientes e seus familiares, durante a doença e o período de vigilância médica estabelecida;
- d) Manter e administrar o Hospital GPACI, unidade de prestação de serviços hospitalares, de acordo com as recomendações e normas operacionais da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e demais conselhos que forem pertinentes;
- e) Manter e atualizar, através da equipe técnica e administrativa do hospital, o Regimento Interno, devendo ser apresentado ao Conselho de Administração e ao Conselho Deliberativo para aprovação e referendado pela Assembleia Geral Ordinária;
- f) Manter e administrar o Centro de Estudos Rubens Mestre, que é uma unidade de prestação de serviços, na área de estudos e um órgão coordenador de execução de congressos, seminários, fóruns, simpósios, reuniões e palestras, incentivador das pesquisas científicas, visando à informação e difusão dos avanços no tratamento de câncer e suas sequelas. É também uma das fontes de sustentabilidade, podendo taxar financeiramente seus serviços técnicos e com um regimento interno elaborado por seus coordenadores e submetido aos trâmites descritos no artigo anterior;
- g) Promover intercâmbios de experiências com associados e grupos interessados no Brasil e no exterior, visando a ampliar conhecimentos, troca de experiências sobre o câncer infantil e a possibilidade de estabelecer termos de parcerias, contratos e convênios com demais organizações públicas e privadas dentro e fora do país;
- h) Estabelecer uma rede de atendimento com as Prefeituras Municipais de Sorocaba e região que encaminham crianças e adolescentes vítimas pela doença, firmando convênios, contratos e termos de parceria para minimizar os custos operacionais do tratamento;

i) Promover programas educativos junto à população para discussão da realidade do câncer infantil, da leucemia e de outras doenças similares para esclarecimento e medidas de atenção de atendimento dentro do menor prazo da instalação da doença;

j) Manter os serviços de uma equipe multiprofissional e outros que venham a ser criados na busca de melhoria de condições de vida e sobrevivência do público alvo deste serviço;

k) Promover a sustentabilidade financeira do Hospital GPACI, e suas prestadoras de serviços, buscando recursos junto à comunidade, aos órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, as empresas de pequeno, médio e grande porte, incentivando a Lei da Renúncia Fiscal, Responsabilidade Social e as prerrogativas do Balanço Social, sempre respaldado nas normas estabelecidas pelos mecanismos oficiais.

l) Manter a Central de Voluntários, organizando a rede com voluntários treinados e reciclados para o atendimento de ações específicas do GPACI;

m) Atender as famílias em processo de exclusão social com filhos vitimados pelo câncer, até 18 anos, com gratuidade, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

OBJETO: Ampliação de 150 atendimentos mensais a pacientes oncológicos em regime ambulatorial, urgência/emergência e de internação do SUS.

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.

As cópias dos documentos de despesas correspondem as originais apresentadas, e contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas, foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi verificada e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2024 os repasses listados no campo "Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício" do **Anexo RP-12**, foi identificado número, data e valor dos

respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos e em conferência, foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

- **Recurso Financeiro Fonte FEDERAL:**

Os repasses das competências de **Setembro a Dezembro de 2024** totalizam o valor de **R\$ 217.657,80 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** advindos do orçamento de fonte **Federal** conforme nota de empenho **28748** de fonte **5**.

O recurso público repassado gerou receita com aplicações financeiras no valor de **R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, e a OSC não aplicou Recursos Próprios, totalizando o valor de **R\$ 217.852,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)** de recurso disponível para o exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
09/2024	54.414,45	27/09/2024	225500	54.414,45
10/2024	54.414,45	14/10/2024	72506	54.414,45
11/2024	54.414,45	08/11/2024	158942	54.414,45
12/2024	54.414,45	10/12/2024	552923000047009	54.414,45
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 217.657,80
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 194,40
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 217.852,20
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 217.852,20

A Prestação de Contas ANUAL considera como despesas contabilizadas nas competências de **Setembro a Dezembro de 2024**, o valor de **R\$ 168.786,71 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)** para consecução do objeto pactuado, sendo o valor de **R\$ 144.608,70 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**, despesas contabilizadas e pagas neste exercício e o valor de **R\$ 24.178,01 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e um centavo)**, despesas contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Secretaria da Saúde (Federal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e Materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas - Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R\$ 168.786,71	R\$ 0,00	R\$ 144.608,70	R\$ 144.608,70	R\$ 24.178,01
Recursos Humanos (6)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 168.786,71	R\$ 0,00	R\$ 144.608,70	R\$ 144.608,70	R\$ 24.178,01

Não houve devolução de Recursos Públicos, restando o saldo no valor de **R\$ 73.243,50** (setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), autorizado para aplicação no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 217.852,20
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 144.608,70
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 73.243,50
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 73.243,50

Não houve glosas.

Houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor, sendo verificado e avaliado pelo poder público quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

A OSC procedeu com o encaminhamento dos "Relatórios Mensais de Execução Financeira", que possuem data de entrega fixada em até 45 dias do mês posterior ao mês de referência do repasse.

As prestações de contas anuais tiveram sua data de entrega fixada no dia 15 de fevereiro de 2025. As datas da efetiva entrega dos relatórios mensais e da prestação de contas anuais são registradas nos documentos através de protocolo firmado pela secretaria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no ajuste, plano de trabalho, e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração.

Não se constata, também, qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com as despesas que foram empenhadas.

Foi verificado a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de execução financeira, entregues mensalmente.

Foi possível concluir na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O monitoramento e avaliação foram realizados por meio de visitas técnicas realizadas pela equipe de fiscalização e pela análise dos relatórios de execução do objeto apresentados mensalmente pela OSC, podendo ser constatado que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas, atingindo os resultados e impactos sociais esperados.

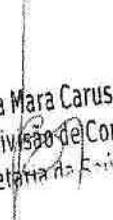
Foram cumpridos os atos da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, em observância as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

O controle interno do terceiro setor funciona de forma regular na estrutura da Secretaria da Saúde através da Divisão de Administração de Convênios, sendo os responsáveis: Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior CPF: [REDACTED] 789.928 [REDACTED] Secretário da Saúde; Bruna Mara Caruso CPF: [REDACTED] 737.458 [REDACTED] atual Chefe da Divisão de Administração de Convênios e Aliane Francisco Mendes, CPF: [REDACTED] 118.818 [REDACTED] atual Gestora Administrativa de Saúde.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, concluímos em sua **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 8 de abril de 2025.


Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior
Secretário Municipal de saúde


Bruna Mara Caruso
Chefe de Divisão de Convênios
Secretaria da Saúde